

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AS3 AUTOMOTIVA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 09.151.179/0001-52
 Número de Ordem do Livro: 21
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 3.287.952,44	R\$ 2.744.948,22
VENDAS MERCADORIAS À VISTA		R\$ 3.285.742,74	R\$ 2.017.259,16
VENDAS MERC. À PRAZO		R\$ 1.437,70	R\$ 727.689,06
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 772,00	R\$ 0,00
(-) (-) DEDUÇÕES DAS VENDAS		R\$ (86.567,30)	R\$ (66.900,84)
(-) PIS FATURAMENTO		R\$ (173,91)	R\$ (211,85)
(-) COFINS		R\$ (802,69)	R\$ (977,81)
(-) ISSQN		R\$ (38,60)	R\$ (0,00)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R\$ (85.552,10)	R\$ (65.711,12)
(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,06)
(-) (-) CUSTOS DAS MERC.VENDIDAS		R\$ (2.524.080,96)	R\$ (2.179.478,69)
(-) CUSTOS DAS MERCAD.E SERVIÇOS		R\$ (2.524.080,96)	R\$ (2.179.478,69)
(-) COMPRAS MERCADORIAS A PRAZO		R\$ (2.992.527,03)	R\$ (2.704.922,75)
(-) FRETES S/ COMPRAS		R\$ (15.471,05)	R\$ (28.599,47)
ICMS S/ COMPRAS		R\$ 1.335,68	R\$ 3.130,10
(-) ESTOQUE INICIAL DE MERC.		R\$ (949.556,92)	R\$ (1.432.138,36)
(-) ESTOQUE FINAL DE MERC.		R\$ 1.432.138,36	R\$ 1.983.051,79
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (140.034,16)	R\$ (131.612,52)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (53.214,75)	R\$ (49.339,27)
(-) 13º SALARIO		R\$ (2.768,81)	R\$ (1.849,18)
(-) FERIAS		R\$ (3.733,15)	R\$ (6.442,70)
(-) FGTS		R\$ (2.931,89)	R\$ (10.516,22)
(-) INSS		R\$ (8.417,28)	R\$ (6.800,93)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (26.849,48)	R\$ (14.590,93)
(-) PLANO DE SAÚDE - UNIMED		R\$ (5.216,29)	R\$ (5.541,08)
(-) EXAMES MÉDICOS		R\$ (0,00)	R\$ (30,00)
(-) COMISSOES		R\$ (3.297,85)	R\$ (1.610,55)
(-) INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.957,68)
(-) DESPESAS GERAIS - ADM		R\$ (86.819,41)	R\$ (82.273,25)
(-) PRO-LABORE		R\$ (23.952,00)	R\$ (12.220,50)
(-) AGUA		R\$ (1.412,00)	R\$ (1.531,55)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (16.428,54)	R\$ (14.905,70)
(-) SERVICOS PREST. TERCEIROS		R\$ (6.798,21)	R\$ (12.835,19)
(-) SEGUROS		R\$ (3.544,08)	R\$ (3.040,59)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ (1.086,11)	R\$ (759,81)
(-) DESPESAS C/ VEICULOS		R\$ (917,64)	R\$ (1.346,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (375,90)
(-) ALUGUEL		R\$ (10.800,00)	R\$ (10.800,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (10.964,04)	R\$ (14.961,75)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (3.272,00)	R\$ (2.782,18)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R\$ (4.497,95)	R\$ (2.724,82)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (974,82)	R\$ (939,46)
(-) TELEFONE		R\$ (1.506,10)	R\$ (1.731,81)
(-) DESP.COM LICITAÇÕES		R\$ (665,92)	R\$ (96,30)
(-) DESP.C/ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (350,00)
(-) MENSALIDADE ASSOCIAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (871,69)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (80.138,39)	R\$ (64.576,83)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (80.138,39)	R\$ (64.576,83)
(-) ALVARA PREFEITURA		R\$ (1.976,65)	R\$ (1.159,36)
(-) FUNREBOM		R\$ (0,00)	R\$ (295,08)
(-) CONTRIB SOCIAL		R\$ (34.600,24)	R\$ (28.940,76)
(-) IRPJ		R\$ (43.063,23)	R\$ (33.894,37)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL		R\$ (149,90)	R\$ (0,00)
(-) IRRF		R\$ (348,37)	R\$ (287,26)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ 1.950,07	R\$ 1.538,72
OUTRAS RECEITAS		R\$ 1.950,07	R\$ 1.538,72
SOBRAS COOPERATIVAS DE CREDITO		R\$ 1.950,07	R\$ 1.538,72
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 221,96	R\$ 603,15
REND. APLIC. FINANCEIRAS		R\$ 21,23	R\$ 98,67
JUROS RECEBIDOS		R\$ 199,76	R\$ 296,29
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,96	R\$ 208,19
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (17.564,97)	R\$ (2.444,64)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (436,46)	R\$ (383,29)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (10.943,00)	R\$ (0,00)
(-) DESP. BANCARIAS DIVERSAS		R\$ (1.681,25)	R\$ (2.012,76)
(-) JUROS S/ EMPRÉSTIMOS		R\$ (2.904,68)	R\$ (0,00)
(-) IOF		R\$ (1.591,08)	R\$ (48,57)
(-) JUROS S/OPERAÇÕES BANCARIAS		R\$ (8,50)	R\$ (0,00)
(-) PERDAS C/APLIC FINANCEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (0,02)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 441.738,68	R\$ 302.076,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.27.88.22.BC.9D.23.56.F3.7A.AD.C4.89.55.66.01.4B.2D.A3.C1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Consolidação: Empresa

Estabelecimento: 01 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA - 09.151.179/0001-52

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

AS3 AUTOMOTIVA LTDA, com sede em Campo Mourão - PR, a Rua Alcindo Ferreira Toledo, n° 83, Jardim Curitiba, com atividade de comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, peças e acessórios novos a veículos automotores, comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar.

REGIME TRIBUTÁRIO:

O regime tributário da empresa no exercício de 2020 foi o LUCRO PRESUMIDO.

0002 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas e estão apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em conformidade com a Lei n.º 6.404/76, com as alterações contidas nas Leis n.º 11.638/2007 e n.º 11.941/2009 e Resolução CFC N.º 1.255/09 NBC TG 1000.

Reconhecimento de ativos:

Os ativos foram reconhecidos à medida que existia probabilidade de benefício econômico futuro para a empresa e que seu custo ou valor pudesse ser medido em bases confiáveis. Como base de mensuração dos ativos foi aplicado o custo histórico, custo histórico amortizado e o valor justo.

Reconhecimento de passivos:

O reconhecimento dos passivos foi realizado à medida que existia probabilidade de redução de benefício econômico futuro e que o valor ou custo pudesse ser estimado de maneira confiável.

Ativo circulante e não circulante:

Foram considerados como ativo circulante todos os ativos que se espera realizar, vender ou consumir durante o ciclo operacional normal da empresa; quando o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; espera realizá-lo no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. Todos os demais ativos foram classificados como não circulantes.

Passivo circulante e não circulante:

Foram classificados como passivo circulante aqueles que a empresa espera liquidar durante o ciclo operacional normal; o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a empresa não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. Todos os demais passivos foram classificados como não circulantes.

Características qualitativas das demonstrações contábeis:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância do regime de competência, observando a relevância, materialidade, representação fidedigna, comparabilidade, verificabilidade, tempestividade, compreensibilidade, conforme determina a NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL, Resolução CFC n.º 1.374/2011, exceto a Demonstração dos Fluxos de Caixa que esta de acordo com a Resolução CFC n.º 1.296/2010, NBC TG 03.

Moeda funcional e de apresentação:

As demonstrações contábeis são apresentadas em real (R\$), sendo esta a moeda funcional e de apresentação da empresa. As transações em moedas estrangeiras são inicialmente registradas à taxa de câmbio em vigor na data da transação e ajustadas a taxa vigente no encerramento do exercício. Os ganhos e as perdas resultantes da diferença entre a conversão dos saldos em moeda estrangeira para a moeda funcional são reconhecidos na demonstração do resultado.

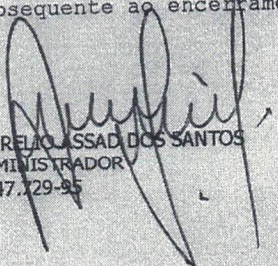
Conjunto de demonstrações contábeis:

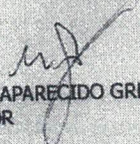
Consolidação: Empresa

A empresa elaborou as seguintes demonstrações contábeis individuais: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado (DR), Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), e Notas Explicativas.

0003 - PRINCIPAIS PRÁTICAS ADOTADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM:

- a) Os valores a receber de clientes não foram ajustados a valor presente por apresentarem liquidez inferior a 90 dias.
- b) Os estoques mercadorias para revenda foram avaliados pelo custo da última entrada de aquisição.
- c) Os financiamentos e empréstimos de curto e longo estão apresentados líquidos do ajuste a valor presente.
- d) O resultado do período ficou retido como lucros acumulados.
- e) Na Demonstração de Resultado as receitas e despesas foram reconhecidas conforme regime de competência.
- i) No período não foram contabilizados outros resultados abrangentes.
- j) Na Demonstração dos Fluxos de Caixa os fluxos de caixa do período foram classificados por atividades operacionais, de investimento e de financiamento.
- h) A empresa declara que não aconteceram eventos relevantes durante o período subsequente ao encerramento das demonstrações contábeis.


MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 072.347.729-95


NIVALDO APARECIDO GREGO
CONTADOR

09151179/0001-52

AS3 Automotiva Ltda.


RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83
JARDIM CURITIBA - CEP 87303-313
CAMPO MOURÃO - PR

N. O. B. CONTABILIDADE LTDA. - ME

Rua São Paulo, 1237 - Fone: (44) 3016-2376

CNPJ: 04.985.570/0001-39

Contador CRC-PR: 006.225/O-0


Nivaldo Aparecido Grego

Contador CRC-PR: 044903/O-0

CPF: 900.750.729-04

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206047642	CNPJ 09.151.179/0001-52
NOME EMPRESARIAL AS3 AUTOMOTIVA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 38.27.88.22.BC.9D.23.56.F3.7A.AD.C4.89.55.66.01.4B.2D.A3.C1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	09151179000152	AS3 AUTOMOTIVA LTDA:09151179000152	169153966770299437 945253856786023563 22	15/06/2020 a 15/06/2021	Não
Administrador	07234772995	MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS:07234772995	789371945744009164 6	19/06/2020 a 19/06/2021	Sim
Contador	33055297920	NESTOR OCIMAR BISI:33055297920	699654584333121116 9	09/02/2021 a 09/02/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

38.27.88.22.BC.9D.23.56.F3.7A.AD.C4.
89.55.66.01.4B.2D.A3.C1-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/04/2021 às 15:50:32

2B.04.EC.A4.30.38.DF.89
A1.DB.74.2C.B8.A6.48.C2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: AS3 AUTOMOTIVA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Número de Ordem do Livro: 21
 CNPJ: 09.151.179/0001-52

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	072.347.729-95
Nº de Série do Certificado	16915396677029943794525385678602356322
Nome do Signatário	AS3 AUTOMOTIVA LTDA:09151179000152
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	15/06/2020 a 15/06/2021
Qualificação do Assinante	Administrador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	072.347.729-95
Nº de Série do Certificado	7893719457440091646
Nome do Signatário	MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS:07234772995
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla
Validade	19/06/2020 a 19/06/2021

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: AS3 AUTOMOTIVA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 09.151.179/0001-52

Número de Ordem do Livro: 21

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	330.552.979-20
N° de Série do Certificado	6996545843331211169
Nome do Signatário	NESTOR OCIMAR BISI:33055297920
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	09/02/2021 a 09/02/2022



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ

75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax Compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Mamborê / PR, inscrita no CNPJ: 75.368.298/0001-22, situado na Rua Guadalajara, 645 Centro, na Cidade de Mamborê- PR., ATESTA para os devidos fins que a Empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.151.179/0001-52, situada à Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83, na Cidade de Campo Mourão - PR., forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido pelo Município.

Referência com o Pregão Presencial nº139/2018:

QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA /modelos	TOTAIS
60	PNEUS 215/75R17.5 12 LONAS	BRIDGESTONE/ DAYTON	16.000,00
75	PNEUS 215/75R17.5 12 LONAS	BRIDGESTONE/ DAYTON	48.000,00
75	PNEU 1000 X 20 16L - LISO	MAGGION / LUNGAVIA	22.000,00
25	PNEU 1000 X 20 16L - LISO	MAGGION / LUNGAVIA	66.000,00
75	PNEU 1000 X 20 16L - BORRACHUDO	GOODYEAR / CONQUISTADOR	27.250,00
25	PNEU 1000 X 20 16L - BORRACHUDO	GOODYEAR / CONQUISTADOR	81.750,00
8	PNEUS 17.5.25 12 LONAS G3/L3	TITAN / EARTHMOVER TRACTION	21.440,00
20	PNEUS 185/60 R15	FIRESTONE / F-900	5.180,00
30	PNEUS 225/75R16 06 LONAS PARA VANS	BRIDGESTONE/DURAVIS R630	20.400,00
20	ANEL DE VEDAÇÃO 17,5	MURIEL	1.200,00
100	PROTETOR ARO 20 RADIAL	CARRETEIRO	2.350,00
20	PNEUS 1100R22 16 LONAS BORRACHUDO	GOODYEAR / CONQUISTADOR	25.400,00
30	PNEUS AGRÍCOLA 7.50.16 08 LONAS	TITAN /TRU TRAC	12.600,00
40	PNEUS 900-20 14 LONAS LISO	MAGGION / LUNGAVIA	28.000,00
20	PNEUS 215/80 R16 BORRACHUDO	FIRESTONE / DESTINATION A/T	9.400,00
70	PNEUS 205/70 R16 06 LONAS	FALKEN / R51	32.900,00
35	PNEUS 205/55 R16	PIRELLI / PI PLUS	9.730,00
12	PNEUS 2.75-18 DIANTEIRO	MAGGION / TRIBO	1.116,00
10	PNEUS 18.4-34 10LONAS AGRÍCOLA	TITAN / TRACTION LUG II	26.400,00
12	PNEUS 12.5./80-18 12 LONAS	TITAN / SURE GRIP LUG	15.000,00
30	CAMARA DE AR 215/80R16 (BICO CURTO)	MAGGION	1.170,00



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 60461510209869624731-1
 Data: 15/10/2020 09:16:45
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKO26337-8VFG;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/60461510209869624731



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ

75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax Compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

16	CAMARA DE AR 17.5.25	MAGGION	2.398,40
30	CAMARA DE AR 1100X22	MAGGION	2.310,00
100	CAMARA DE AR 1000X20	MAGGION	6.370,00
60	CAMARAS DE AR ARO 16 (BICO LONGO)	QBOM	2.400,00
		TOTAL GERAL	486.764,40

Atestamos ainda, que as entregas foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos para que eu desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Mamborê, 05 de Outubro de 2020.



Mauro Augusto da Rocha
MAURO AUGUSTO DA ROCHA

Diretor do Departamento de Suprimentos

Portaria nº 268/2020

CPF: 026.138.509-73

MAMBORÊ TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Hugo Cezar Messias - Agente Delegado

Av. Manoel Francisco da Silva, 555 - Mamborê - PR

Fone: (44) 3568-1183 - CEP: 87340-000 - e-mail: tabmessias@yahoo.com.br

Reconheço firma por semelhança de: **Mauro Augusto da Rocha**, dou fé. Mamborê, 6 de outubro de 2020.



SELO DIGITAL
e0U5a-W0e8F-VLm7
k3HZL-58KyA
http://funarpen.com.br



Leonardo Macagnan Blaszcak
Leonardo Macagnan Blaszcak
CPF - 890.592.839-37
ESCREVENTE



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 60461510209869624731-2
Data: 15/10/2020 09:16:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKO26338-UTPS;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
http://azevedobastos.not.br

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

AS3 AUTOMOTIVA

AS3 AUTOMOTIVA LTDA
Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83.
Campo Mourão - PR. CEP: 87303-313
Fone/Fax: (44) 3525-6669
CNPJ: 09.151.179/0001-52
Inscr. Est.: 904.20434-08
as3automotiva@hotmail.com

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré / PR.
A/C: Comissão Municipal de licitação
Ref.: **Pregão Eletrônico nº.025/2021**

A empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita com o CNPJ nº09.151.179/0001-52, localizada na Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83 Jd. Curitiba, Cidade de Campo Mourão/PR, através de sua procuradora a Sra. ROSA GARALUZ, portadora da Carteira de Identidade nº4.386276-6 SESP/PR e do CPF nº754.800.009-00, **DECLARA**, nos termos do art. 4º, VII da lei nº10.520/2002, ter pleno conhecimento, bem como, **cumprir plenamente todas as exigências relativas à habilitação** no presente edital de licitação **Pregão Eletrônico nº.025/2021 - PMBJ**, referente à AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETOR DE PNEU E BATERIAS PARA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL, conforme especificações constantes do anexo I do edital, cientes da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

Declaramos ainda, que **recebemos todas as cópias** da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com as Leis nº10.520/2002 e 8.666/1993, **concordando com os termos** da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

Campo Mourão, 13 de setembro de 2021.



AS3 AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 09.151.179/0001-52
Procuradora: Rosa Garaluz
CPF: 754.800.009-00 e RG: 4.386276-6 SESP/PR.

09151179/0001-52

AS3 Automotiva Ltda.

RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83
JARDIM CURITIBA - CEP 87303-313
CAMPO MOURÃO - PR

AS3 AUTOMOTIVA

AS3 AUTOMOTIVA LTDA

Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83.
Campo Mourão – PR. CEP: 87303-313
Fone/Fax: (44) 3525-6669
CNPJ: 09.151.179/0001-52
I. E.: 904.20434-08
as3automotiva@hotmail.com

ANEXO 06

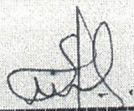
DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (ART.7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº9.854/99)

À
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré / PR.
A/C: Comissão Municipal de licitação
Ref.: **Pregão Eletrônico nº.025/2021**

Declaramos para os devidos fins e, especialmente para o Edital de Pregão Eletrônico nº.025/2021, junto a **Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré / PR**, que a empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA-EPP**, com sede à Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83, na cidade de Campo Mourão - PR., CNPJ: 09.151.179/0001-52, que nos termos do parágrafo 6º, do art.27, da Lei nº6.544, de 22 de novembro de 1989, e, para fins do disposto no Inciso V, do art. 27, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **não emprega menor** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Campo Mourão, 13 de setembro de 2021.



AS3 AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 09.151.179/0001-52
Procuradora: Rosa Garaluz
CPF: 754.800.009-00 e RG: 4.386276-6 SESP/PR

09151179/0001-52

AS3 Automotiva Ltda.

RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83
JARDIM CURITIBA - CEP 87303-313
CAMPO MOURÃO - PR

28+V

AS3 AUTOMOTIVA LTDA

Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83 Jd. Curitiba

Campo Mourão - PR. CEP: 87303-313

Fone/Fax: (44) 3525-6669

CNPJ: 09.151.179/0001-52

I. E.: 904.20434-08

as3automotiva@hotmail.com

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré / PR.

A/C: Comissão Municipal de licitação

Ref.: **Pregão Eletrônico nº.025/2021**

A empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.151.179/0001-52, por intermédio de através de sua procuradora a Sra. ROSA GARALUZ, portadora da Carteira de Identidade nº4.386276-6 SESP/PR e do CPF nº754.800.009-00, **DECLARA**, especialmente para o **Pregão Eletrônico nº. 025/2021**, não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público do **Município de Barra do Jacaré / PR.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Campo Mourão, 13 de setembro de 2021.



AS3 AUTOMOTIVA LTDA

CNPJ: 09.151.179/0001-52

Procuradora: Rosa Garaluz

CPF: 754.800.009-00 e RG: 4.386276-6 SESP/PR.

「09151179/0001-52」

AS3 Automotiva Ltda.

RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83
JARDIM CURITIBA - CEP 87303-313
CAMPO MOURÃO - PR

AS3 AUTOMOTIVA

AS3 AUTOMOTIVA LTDA

Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83,
Campo Mourão – PR. CEP: 87303-313
Fone/Fax: (44) 3525-6669
CNPJ: 09.151.179/0001-52
I. E.: 904.20434-08
as3automotiva@hotmail.com

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré / PR.
A/C: Comissão Municipal de licitação
Ref.: Pregão Eletrônico nº.025/2021

A empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA-EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº09.151.179/0001-52, localizada na Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83 Jd. Curitiba, Cidade de Campo Mourão/PR, por intermédio de sua procuradora a Sra. ROSA GARALUZ, portadora da Carteira de Identidade nº4.386276-6 SESP/PR e do CPF nº754.800.009-00, **DECLARA**, em especial ao Procedimento Licitatório sob a modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº.025/2021, nos termos do inciso IV do artigo nº87 da Lei nº8.666/93, **que inexistem fatos supervenientes impeditivos** para sua habilitação que a impeçam de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré / PR, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campo Mourão, 13 de setembro de 2021.

09151179/0001-52

AS3 Automotiva Ltda.

RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83
JARDIM CURITIBA - CEP 87303-313
CAMPO MOURÃO - PR



AS3 AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 09.151.179/0001-52
Procuradora: Rosa Garaluz
CPF: 754.800.009-00 e
RG: 4.386276-6 SESP/PR.

AS3 AUTOMOTIVA

AS3 AUTOMOTIVA LTDA

Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83.
Campo Mourão – PR. CEP: 87303-313

Fone/Fax: (44) 3525-6669

CNPJ: 09.151.179/0001-52

I. E.: 904.20434-08

as3automotiva@hotmail.com

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

À
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré / PR.
A/C: Comissão Municipal de Licitação
Ref.: **Pregão Eletrônico nº.025/2021**

A empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA**, CNPJ nº. 09.151.179/0001-52, estabelecida à Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83, Jardim Curitiba na cidade de Campo Mourão/PR., por intermédio de sua procuradora a Sra. ROSA GARALUZ, portadora da Carteira de Identidade nº4.386276-6 SESP/PR e do CPF nº754.800.009-00, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, podendo para tanto, usufruir o tratamento diferenciado, sob as sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da Lei, que esta empresa está apta a exercer o direito de preferência do **Edital de Pregão Eletrônico nº.025/2021-PMBJ**, que não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e que na presente data, enquadra-se como:

– **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações;

Declaramos, ainda, que é de nosso conhecimento que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da Lei complementar Federal nº123/2006 e suas alterações, caracterizando o crime de que se trata o **artigo 299** do código penal brasileiro, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis.

Campo Mourão, 13 de setembro de 2021.

09151179/0001-52

AS3 Automotiva Ltda.

RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83
JARDIM CURITIBA - CEP 87303-313
CAMPO MOURÃO - PR



AS3 AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 09.151.179/0001-52

Procuradora: Rosa Garaluz

CPF: 754.800.009-00 e RG: 4.386276-6 SESP/PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados neste Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AS3 AUTOMOTIVA LTDA			Protocolo: PRC2108278800		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206047642		CNPJ 09.151.179/0001-52		Data de Ato Constitutivo 18/10/2007	Início de Atividade 01/11/2007
Endereço Completo Rua ALCINDO FERREIRA TOLEDO, Nº 83, JARDIM CURITIBA - Campo Mourão/PR - CEP 87303-313					
Objeto Social Comércio varejista, atacadista e importação de pneumáticos, câmara-de-ar novos, peças e acessórios novos para veículos automotores.					
Capital Social R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração - Indeterminado
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
Nome MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS		072.347.729-95	R\$ 210.000,00	Sócio	S
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato	
Nome MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS		072.347.729-95			
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos	
Data 10/06/2020		20202668215		002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
					Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/09/2021, às 15:35:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5SIKA790.



PRC2108278800

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

DOCUMENTOS DA EMPRESA

AUTO MEC BRANSALES LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – PR

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	CAMARA DE AR PARA PNEU 12-5-80-18	5	MARCA PROPRIA	R\$250,30	R\$1.251,50
13	CAMARA DE AR PARA PNEU 19-5-24	5	MARCA PROPRIA	R\$485,46	R\$2.427,30
17	PNEU 12.5-80-25 CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, CERTIFICADO PELO IMMETRO, PRODUTO NOVO PRIMEIRA VIDA, NÃO RECONDICIONADO.	8	APOLLO AIT 426	R\$2.219,46	R\$17.755,68
19	PNEU 14-9-28 CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, CERTIFICADO PELO IMMETRO, PRODUTO NOVO PRIMEIRA VIDA, NÃO RECONDICIONADO.	2	SUPERGUIDER R1	R\$3.537,46	R\$7.074,92
20	PNEU 14.9-28 CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, CERTIFICADO PELO IMMETRO, PRODUTO NOVO PRIMEIRA VIDA, NÃO RECONDICIONADO.	2	SUPERGUIDER R1	R\$3.446,80	R\$6.893,60
22	PNEU 15 195-65 CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, CERTIFICADO PELO IMMETRO, PRODUTO NOVO PRIMEIRA VIDA, NÃO RECONDICIONADO.	15	FIREMAX FM601	R\$446,61	R\$6.699,15

26	PNEU 175-70 R14 CONSTRUÇÃO RADIAL CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, CERTIFICADO PELO IMMETRO, PRODUTO NOVO PRIMEIRA VIDA, NÃO RECONDICIONADO.	8	ROADKING RADIAL 109	R\$421,00	R\$3.368,00
28	PNEU 185-70 R14 CONSTRUÇÃO RADIAL CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, CERTIFICADO PELO IMMETRO, PRODUTO NOVO PRIMEIRA VIDA, NÃO RECONDICIONADO.	16	ZETUM KR26	R\$431,42	R\$6.902,72
29	PNEU 19-5-24-60 CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, CERTIFICADO PELO IMMETRO, PRODUTO NOVO PRIMEIRA VIDA, NÃO RECONDICIONADO.	4	APOLLO 151A8 R4	R\$5.240,70	R\$20.962,80
30	PNEU 195-55-60 R15 CONSTRUÇÃO RADIAL CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, CERTIFICADO PELO IMMETRO, PRODUTO NOVO PRIMEIRA VIDA, NÃO RECONDICIONADO.	20	FIREMAX FM601	R\$441,78	R\$8.835,60
31	PNEU 205-60 R15 CONSTRUÇÃO RADIAL CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, CERTIFICADO PELO IMMETRO, PRODUTO NOVO PRIMEIRA VIDA, NÃO RECONDICIONADO.	12	FIREMAX FM601	R\$486,00	R\$5.832,00

32	PNEU 215-60 R16 CONSTRUÇÃO RADIAL CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, CERTIFICADO PELO IMMETRO, PRODUTO NOVO PRIMEIRA VIDA, NÃO RECONDICIONADO.	16	KUMHO ES31	R\$532,80	R\$8.524,80
33	PNEU 215-75 R17.5 CONSTRUÇÃO RADIAL CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, CERTIFICADO PELO IMMETRO, PRODUTO NOVO PRIMEIRA VIDA, NÃO RECONDICIONADO.	16	DOUBLESTAR DSR116	R\$1.253,59	R\$20.057,44
34	PNEU 225-50 R17 CONSTRUÇÃO RADIAL CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, CERTIFICADO PELO IMMETRO, PRODUTO NOVO PRIMEIRA VIDA, NÃO RECONDICIONADO.	12	FIREMAX FM601 EXTRA LOAD	R\$549,80	R\$6.597,60
35	PNEU 225-65-16 CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, CERTIFICADO PELO IMMETRO, PRODUTO NOVO PRIMEIRA VIDA, NÃO RECONDICIONADO.	30	FIREMAX FM916	R\$859,80	R\$25.794,00
37	PNEU 235-75-15 CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, CERTIFICADO PELO IMMETRO, PRODUTO NOVO PRIMEIRA VIDA, NÃO RECONDICIONADO.	10	ROADKING ARGOS AT01	R\$750,20	R\$7.502,00

39	PNEU 295-80 22.5 CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, CERTIFICADO PELO IMMETRO, PRODUTO NOVO PRIMEIRA VIDA, NÃO RECONDICIONADO.	14	APOLLO ENDUCONFORT CA	R\$2.591,00	R\$36.274,00
43	PNEU 9-5-24 CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, CERTIFICADO PELO IMMETRO, PRODUTO NOVO PRIMEIRA VIDA, NÃO RECONDICIONADO.	2	SUPERGUIDER R1	R\$2.251,80	R\$4.503,60
TOTAL:					R\$197.256,71

Validade da proposta: 60 dias;

Prazo e local para entrega: conforme edital;

Pagamento: conforme edital;

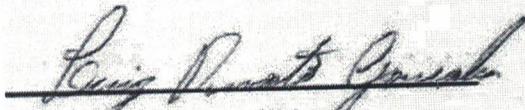
Da garantia: Para todos os fins de direito, declaramos que garantimos a qualidade dos objetos ofertados, na forma das especificações de conformidade com os termos dos respectivos fabricantes, contra eventuais defeitos ocultos e/ou de fabricação dos produtos, respeitada a legislação vigente e o Código de Defesa do Consumidor. Para pneus 05 anos, câmaras e protetores 03 anos

Declaramos que na proposta já estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a prefeitura, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários. Declaramos que estamos de acordo com todos os requisitos exigidos no edital.

Os créditos pela execução contratual poderão ser efetuados para a conta abaixo relacionada: Conta corrente: 26.457-1 Ag. 0321-2 - BANCO DO BRASIL.

E-mail para contato: automec.licita@gmail.com

Chapecó/SC, 11 de setembro de 2021.


Luiz Renato Gonsales

RG: 354.823

CPF: 195.264.829/72

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – PR

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	PNEU 12.5-80-25 CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, CERTIFICADO PELO IMMETRO, PRODUTO NOVO PRIMEIRA VIDA, NÃO RECONDICIONADO.	8	APOLLO AIT 426	R\$2.000,00	R\$16.000,00
TOTAL:					R\$16.000,00

Validade da proposta: 60 dias;

Prazo e local para entrega: conforme edital;

Pagamento: conforme edital;

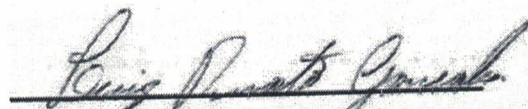
Da garantia: Para todos os fins de direito, declaramos que garantimos a qualidade dos objetos ofertados, na forma das especificações de conformidade com os termos dos respectivos fabricantes, contra eventuais defeitos ocultos e/ou de fabricação dos produtos, respeitada a legislação vigente e o Código de Defesa do Consumidor. Para pneus 05 anos, câmaras e protetores 03 anos

Declaramos que na proposta já estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a prefeitura, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários. Declaramos que estamos de acordo com todos os requisitos exigidos no edital.

Os créditos pela execução contratual poderão ser efetuados para a conta abaixo relacionada: Conta corrente: 26.457-1 Ag. 0321-2 - BANCO DO BRASIL.

E-mail para contato: automec.licita@gmail.com

Chapecó/SC, 13 de setembro de 2021.


Luiz Renato Gonsales

RG: 354.823
CPF: 195.264.829/72



AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP

(NIRE 42200433339)

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, as partes pactuadas, a seguir individualizadas:

- 01 - LUIZ RENATO GONSALES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Chapecó/SC, nascido em 16/05/1956, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 548-E, bairro Centro, CEP 89802-220, em Chapecó/SC, portador da carteira de identidade nº 354.823 emitida pela SSP/SC em 23/08/2000 e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 195.264.829-72.
- 02 - ROSANGELA BRANDALISE GONSALES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Videira/SC, nascida em 24/09/1958, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 548-E, bairro Centro, CEP 89802-220, em Chapecó/SC, portadora da carteira de identidade nº 402.769 emitida pela SSI/SC em 02/02/2012 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 304.576.619-68

Os sócios, acima identificados e qualificados, no 25º (vigésimo quinto) dia do mês de outubro de 2016, reunidos na sede da empresa, usam as prerrogativas do artigo 1.072 § 2º Lei 10.406/02 e considerando que as deliberações possuem como resultado a aprovação unânime dos sócios, configurada pela anuência de todos neste instrumento firmado, cumprem o disposto no artigo 1.076, I, também da Lei 10.406/02, bem como todas as disposições contratuais inerentes às alterações contratuais. Assim, por este instrumento, em comum acordo e na melhor forma da lei e do direito, deliberam aprovando por unanimidade a consolidação do contrato social de constituição e suas alterações subsequentes em um único instrumento com a redação aqui consignada, da sociedade empresária **AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Rua Sete de Setembro, 548-E, bairro Centro, CEP 89802-220; com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200433339 em 17 de janeiro de 1978, inscrita no CNPJ sob nº 83.513.945/0001-34, no Estado de Santa Catarina sob nº 250.569.655, e no município de Chapecó/SC sob nº 5178, passando a reger-se pelo que consta nas cláusulas do instrumento de constituição consolidado, e pelas imposições legais e vigentes pertinentes à matéria.

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula primeira - Os sócios consideram cumpridas as formalidades necessárias e previstas no contrato social de constituição, denotando-se que, o que se escreve neste instrumento, está amplamente discutido e acordado.

Cláusula segunda - Com finalidade de adequação do texto do objeto social a realidade operacional da empresa, o objeto social da sociedade passa a ser: O objeto social da empresa é a atividade de comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; a prestação de serviços de reparação de veículos automotores e comércio atacadista e varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar novos e usados para veículos automotores.

Cláusula terceira - As demais cláusulas do contrato social de constituição consolidado permanecem inalteradas e em pleno vigor.



DA ANUÊNCIA, DESIMPEDIMENTO

Cláusula quarta – As partes, neste instrumento pactuados, declaram que fazem tudo o que encontra-se lavrado nestas laudas, de forma lícita e fiel, representando a exata e livre vontade de cada um, comprometendo-se a tudo cumprir, por si e por seus herdeiros e sucessores legais. E por se acharem em perfeito acordo assinam na presença de duas testemunhas identificadas.

Cláusula quinta – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula sexta – Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, estando no exercício pleno de seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

DA CONSOLIDAÇÃO E NOVA REDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula sétima – Os sócios, por deliberação unânime, decidem por consolidar em nova e adequada redação o contrato social da sociedade na forma que segue.

Parágrafo único – Em decorrência da deliberação de consolidar o contrato social de constituição e alterações subsequentes, as partes dispensam a apresentação da nova redação das cláusulas do contrato de constituição neste instrumento de alteração modificadas, pois tudo passa a constar nos termos da consolidação que ora se processa.

AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP
(NIRE 42200433339)

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
(Redação dada pela consolidação do contrato social de constituição, 1ª a 5ª alterações)

Por este instrumento particular de **CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, as partes pactuadas, a seguir individualizadas:

01 – LUIZ RENATO GONSALES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Chapecó/SC, nascido em 16/05/1956, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 532-E, bairro Centro, CEP 89802-220, em Chapecó/SC, portador da carteira de identidade nº 354.823 emitida pela SSP/SC em 23/08/2000 e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 195.264.829-72.



02 – ROSANGELA BRANDALISE GONSALES, brasileira, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Videira/SC, nascida em 24/09/1958, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 532-E, bairro Centro, CEP 89802-220, em Chapecó/SC, portadora da carteira de identidade nº 402.769 emitida pela SSI/SC em 02/02/2012 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 304.576.619-68

Os sócios, por este instrumento, em comum acordo e na melhor forma da lei e do direito, consolidam o Contrato Social da sociedade empresária limitada, **AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Rua Sete de Setembro, 548-E, bairro Centro, CEP 89802-220, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200433339 em 17 de janeiro de 1978, inscrita no CNPJ sob nº 83.513.945/0001-34, no Estado de Santa Catarina sob nº 250.569.655, e no município de Chapecó/SC sob nº 5178, passando a reger-se pelo que consta nas cláusulas do instrumento de constituição consolidado, e pelas imposições legais e vigentes pertinentes à matéria.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE - OBJETO - INÍCIO - PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade tem o nome empresarial de **AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP**.

Parágrafo único - A sociedade faz uso da expressão "**MECÂNICA BRANSALES**" como título do estabelecimento.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade é constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e será regida pelo disposto no presente contrato social, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro - pela Lei nº 8.934 de 18 de novembro 1994, e demais disposições legais aplicáveis ao tipo.

Parágrafo único - Acorda-se, na faculdade do § único do artigo 1.053 da Lei 10.406/02, por eleger, no que couber e no aqui especificado, a Lei 6.404/76 e suas alterações como norma suplementar - Regência Supletiva - para suprir omissões deste instrumento e suas alterações futuras, bem como suprir aquelas da Lei 10.406/02, parte específica, livro II, título II, subtítulo II, capítulo IV.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem sede na cidade de Chapecó/SC, na Rua Sete de Setembro, 548-E, bairro Centro, CEP 89802-220, podendo estabelecer filiais e agências em outros municípios e estados da União.

CLÁUSULA 4ª - O objeto social da empresa é a atividade de comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; a prestação de serviços de reparação de veículos automotores e comércio atacadista e varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar novos e usados para veículos automotores.

CLÁUSULA 5ª - O início das atividades da empresa se deu em 1º de fevereiro de 1978.

CLÁUSULA 6ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - PARTICIPAÇÃO - RESPONSABILIDADE - DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA 7ª - O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda nacional corrente é no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil quotas de capital), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

Parágrafo único - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade



CLÁUSULA 8ª - A participação societária é assim distribuída entre os sócios:

- I - Sócio **Luiz Renato Gonsales**, subscreve e integraliza a quantia de 20.000 (vinte mil quotas de capital), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), proporcionais a 50,00% (cinquenta por cento) do capital social total.
- II - Sócia **Rosangela Brandalise Gonsales** subscreve e integraliza a quantia de 20.000 (vinte mil quotas de capital), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), proporcionais a 50,00% (cinquenta por cento) do capital social total.

CLÁUSULA 9ª - A responsabilidade dos sócios é restrita e limitada ao valor de suas quotas participação, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 10 - Atendido o que dispõe *caput* do artigo 1.081, da Lei 10.406/02, o capital subscrito poderá ser aumentado e o direito de preferência dos sócios, para participar do aumento, na proporção e até no limite da quantia das quotas de que sejam titulares, deve ser exercido até trinta dias após a deliberação de aumento.

Parágrafo primeiro - O direito de preferência para participar do aumento de capital se dará obedecendo ao disposto no *caput* desta cláusula. E para as quotas não assumidas por sócio que tinha o direito de subscrever; persiste aos demais sócios, preferencialmente a terceiros estranhos a sociedade, o direito de subscrição destas. Nestes casos o direito de subscrever as quotas abdicadas se dará em quantidade *pro rata* a participação de que cada sócio interessado for titular.

Parágrafo segundo - A cessão do direito de subscrição persiste a necessidade da autorização escrita manifestada no *caput* da cláusula 11 (onze) deste instrumento, bem como deve obedecer ao mesmo rito processual estabelecido para a cessão de quotas, previsto nos parágrafos da mesma cláusula.

CLÁUSULA 11 - As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização escrita de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão de quotas obedecerá ao rito estabelecido nos parágrafos desta cláusula.

Parágrafo primeiro - O interesse de cessão de quotas capital deve ser notificado/manifestado por escrito aos sócios que permanecem na sociedade, e a estes, preferencialmente a terceiros estranhos à sociedade, será concedido o prazo de 30 dias para que exerçam o direito de preferência na aquisição.

Parágrafo segundo - A notificação/manifestação do interesse de cessão de quotas conterá quantidade de quotas e o valor de oferta em moeda nacional por elas pedido, bem como as condições e formas de pagamento.

Parágrafo terceiro - Havendo interesse de todos os sócios na aquisição das quotas ofertadas, a cessão se dará na proporção das quotas que aqueles então possuem e, se o interesse não for de todos, mas parcialmente, persiste sobre as quotas sobejadas o direito de preferência dos outros sócios, o qual deverá ser exercido no prazo adicional de 20 dias. A cessão será *pro rata* pelas quotas que então possuem os interessados.

Parágrafo quarto - Decorrido o prazo de preferência dos sócios que remanescerão na sociedade e, não havendo manifestação de interesse de aquisição, fica o sócio proprietário retirante autorizado a dispor a terceiros estranhos à sociedade as suas quotas de participação. A oferta a terceiros deve ser efetuada nas mesmas condições propostas aos sócios que remanescerão na sociedade.

Parágrafo quinto - Em não sendo efetivada a cessão das quotas a terceiros nas mesmas condições ofertadas aos sócios remanescentes, e permanecendo a intenção do retirante na cessão daquelas, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a oferta de novas condições de negociação.



CLÁUSULA 12 - Decorridos os prazos para o exercício do direito de preferência na subscrição do capital aumentado ou do direito de preferência na aquisição de quotas colocadas a disposição por sócio retirante, e havendo a assunção da subscrição ou cessão por sócio ou terceiro, haverá reunião de sócios para que seja aprovada a modificação de contrato, nos termos do art. 1.081, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 13 - A não integralização de quotas subscritas no prazo ajustado, eleva e/ou estabelece ao subscritor à condição de sócio remisso e autoriza o(s) outro(s) sócio(s), a tomar para si ou transferir para terceiro(s) as quotas remissas, ajustando-se à forma de liquidação e eventuais pagamentos já efetuados pelo remisso, tudo conforme preconiza o artigo 1.058, da Lei 10.406/02.

DO EXERCÍCIO SOCIAL - DA CONTABILIDADE, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E SOCIAIS - DA DESTINAÇÃO DE RESULTADOS - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA 14 - O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil.

CLÁUSULA 15 - No final de cada exercício social será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos, obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras serão elaboradas em conformidade com as prescrições do art. 176, I, II, III, IV, da Lei 6.404/76.

Parágrafo único - A escrituração dos atos e fatos sociais, econômicos/financeiros e patrimoniais obedecerá às regras pertinentes à matéria, em especial os princípios fundamentais e gerais de contabilidade, dentre outras resoluções emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, mantendo-se todos os livros contábeis e fiscais obrigatórios em boa guarda, e ficará a cargo de contador legalmente habilitado, com poderes conferidos pela administração da sociedade por meio de contrato de prestação de serviço.

CLÁUSULA 16 - O lucro líquido apurado, após as devidas amortizações, terá o destino definido pelos sócios em reunião.

Parágrafo único - Sendo acordado por distribuir aos sócios o lucro líquido total ou o disponível após a constituição de reservas e/ou após a destinação para participações se estas ocorrerem, a parte de lucro que caberá a cada um obedecerá à igualdade de percentual de participação destes no capital social integralizado na sociedade.

CLÁUSULA 17 - Os prejuízos, que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial na sociedade para serem, proporcionalmente a participação de cada sócio no capital, amortizados dos lucros de direito dos sócios que forem constituídos em exercícios seguintes. Por decisão dos sócios e na eventualidade da não existência de lucros para a referida amortização, os prejuízos serão suportados pelos sócios sempre na proporcionalidade de participação destes no capital social integralizado na sociedade.

CLÁUSULA 18 - Em atendimento ao que preceitua o artigo 1.071, inciso I, da Lei 10.406/02 - Deliberação de Sócios - aprovação das contas da administração - pactua-se pela adoção das regras estabelecidas no artigo 1.078, incisos I, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 1.072 §§ 2º, 3º, 5º e 6º, e artigo 1.079, todos da Lei 10.406/02.

Parágrafo único - As contas da administração, incluindo-se as demonstrações contábeis e financeiras, conforme faculta § 1º, do artigo 1.152, da Lei 10.406/02, não serão levadas à publicação, porém a administração cumprirá o disposto no parágrafo único da cláusula segunda deste contrato no que couber à matéria.



CLÁUSULA 19 - Para as demais matérias, não previstas na cláusula anterior, que necessitem de deliberação dos sócios, pactua-se pela adoção dos procedimentos ditados no artigo 1.072, combinado com o artigo 1.079, ambos da Lei 10.406/02, devendo as reuniões ocorrer quando necessário.

Parágrafo único - As deliberações dos sócios serão tomadas com obediência ao que determina o artigo 1.076, I, II, III, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 20 - Para toda e qualquer necessidade de reunir o quadro societário, estabelece-se por adotar procedimentos simplificados de convocação das reuniões, atendo-se ao rigor da ciência individualizada a cada sócio e aos preceitos técnicos da estrutura e apresentação da ordem do dia de cada reunião, ficando a sociedade dispensada da obrigação prevista no § 3º, do artigo 1.152, da Lei 10.406/02.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 21 - Aos sócios, **Luiz Renato Gonsales e Rosangela Brandalise Gonsales**, acima identificados e qualificados, fica atribuído administrar a empresa.

Parágrafo único - Obedecido ao que preceitua o artigo 1.061, da Lei 10.406/02, fica permitido a designação de administradores não sócios.

CLÁUSULA 22 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 23 - A administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar individualmente e/ou em conjunto a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo primeiro - Para as operações que impliquem transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, contrair obrigações, em que nelas implique vinculação de bens móveis e imóveis, ou alienar e onerar bens móveis e imóveis, que não sejam aqueles diretamente vinculados ao objeto social da sociedade, a administração depende da firma conjunta da totalidade do quadro societário.

Parágrafo segundo - Para os atos de transformação, fusão, cisão, concordata, falência ou qualquer outro que implique liquidação da sociedade, o administrador dependerá de autorização da maioria absoluta dos sócios, cabendo ao sócio dissidente da decisão majoritária, exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção nas condições previstas no contrato social consolidado.

Parágrafo terceiro - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, quando por culpa, dolo ou má-fé no desempenho de suas funções.

Parágrafo quarto - Externamente, a sociedade se considera obrigada e/ou representada pelos administradores.

Parágrafo quinto - A responsabilidade técnica profissional relativa às atividades caracterizadoras do objeto social da empresa será exercida por profissionais contratados pela sociedade ou se for o caso, por sócio, ambos legalmente qualificados e registrados nos órgãos de regulação da profissão, para a atuação nas áreas de demanda das operações da sociedade.



CLÁUSULA 24 - A remuneração anual - *pró-labore anual* - cada administrador e/ou sócio que trabalha na empresa com função outorgada de administração, receberá quantia fixada em reunião dos sócios, a qual será estabelecida nos termos dos art. 593 e 658, da Lei 10.406/02.

DA LIQUIDAÇÃO/DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE - DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 25 - A sociedade entrará em liquidação, e posteriormente dissolvendo-se de pleno direito, nos casos previstos no artigo 1.087, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 26 - Em caso de retirada voluntária, interdição, liquidação das quotas ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, salvo por vontade dos remanescentes.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo retirada, os atos inerentes à formalização da retirada, se submetem ao mesmo rito processual estabelecido na cláusula décima primeira e parágrafos e cláusula décima segunda, ambas deste contrato.

Parágrafo segundo - Ocorrendo morte, o "de cujus" poderá ser substituído por seus herdeiros e/ou sucessores, ou representante legal, mediante a concordância do sócio remanescente. A não concordância do sócio remanescente não constitui perda de participação societária, financeira ou de resultados de direito dos sucessores legais.

Parágrafo terceiro - Ocorrendo a interdição ou a execução e liquidação das quotas, desde que obtidas por execução judicial, o sócio interditado ou que tiver as quotas liquidadas será de pleno direito excluído da sociedade, conforme previsto no parágrafo único, do art. 1.030, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 27 - Pode um sócio ser excluído da sociedade por justa causa, mediante e nas condições estabelecidas nos artigos 1.085 e seu parágrafo único da Lei 10.406/02. Pela sociedade, ao sócio excluído, será dada ciência da justa causa que se lhe é imputada, para que com antecedência a reunião de sócios especialmente convocados para tratar da matéria, ele já tenha conhecimento da mesma.

CLÁUSULA 28 - Para qualquer das situações de resolução da sociedade em relação a um sócio, a apuração de haveres obedecerá aos preceitos do art. 1.086, da Lei 10.406/02. O pagamento da quota liquidada terá forma definida na reunião de sócios que tratar da matéria.

CLÁUSULA 29 - O arquivamento, na Junta Comercial, dos atos referentes à retirada espontânea e à exclusão de sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do retirante ou do excluído.

CLÁUSULA 30 - É defeso aos administradores, em conjunto ou individualmente, obrigar a sociedade em operações mercantis estranhas ao objeto social, ou contrárias à Lei, entre outras, como garantia de crédito, caução, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA 31 - Para dirimir dúvidas de interpretação ou solucionar qualquer litígio proveniente do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Chapecó/SC, em detrimento de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 32 - Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, estando no exercício pleno de seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

Os sócios, de comum acordo, justos e contratados, assinam e datam o presente instrumento de consolidação contratual em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Chapecó/SC, 25 de outubro de 2016.

Luiz Renato Gonsales
.....
Luiz Renato Gonsales

Rosângela B. Gonsales
.....
Rosângela Brandalise Gonsales

Testemunhas:
Calixto Fortunato Loss
RG 1.238.808 SSP/SC
CPF 525.711.738-97

Mariana Mello
.....
Mariana Mello
RG 6.149.234 SSP/SC
CPF 083.032.599-97



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2016 SOB Nº: 20168789353
Protocolo: 16/878935-3, DE 08/11/2016
Empresa: 42 2 0043333 9
AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA
EPP

Andre Luiz de Rezende
.....
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.513.945/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/1978
NOME EMPRESARIAL AUTO MECANICA BRANSALES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA BRANSALES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 548	COMPLEMENTO E FUNDOS
CEP 89.802-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2021 às 16:56:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.513.945/0001-34
Razão Social: AUTO MEC BRANSALES LTDA
Endereço: R 7 DE SETEMBRO 548 E FUNDOS / CENTRO / CHAPECO / SC / 89802-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2021 a 03/10/2021

Certificação Número: 2021090402252414447421

Informação obtida em 11/09/2021 11:06:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO MECANICA BRANSALES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.513.945/0001-34
Certidão nº: 21711708/2021
Expedição: 12/07/2021, às 16:41:54
Validade: 07/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO MECANICA BRANSALES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.513.945/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



308V

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AUTO MECANICA BRANSALES LTDA**
CNPJ: **83.513.945/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:04:32 do dia 27/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2021.

Código de controle da certidão: **E79F.B6E8.1D5E.F3FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA**
CNPJ/CPF: **83.513.945/0001-34**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140121138531
Data de emissão:	31/08/2021 09:10:40
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	30/10/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO: 77020 / 2021	DATA DA EMISSÃO: 20/07/2021	DATA DA VALIDADE: 18/10/2021
---	---------------------------------------	--

CPF / CNPJ: 83.513.945/0001-34	NOME / RAZÃO SOCIAL: AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA EPP
--	---

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5178

ATIVIDADE CNAE:

1530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: 7 DE SETEMBRO, 548 E

Complemento: AP/E: FUNDOS

Apto:

Bloco:

CEP: 89801-140

Bairro: CENTRO

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2177020N8777D45

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8716579

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA-EPP, portador do CNPJ: 83.513.945/0001-34. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, terça-feira, 24 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1025366

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP

Raiz do CNPJ: 83.513.945

Certidão emitida às 13:37 de 24/08/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Auto Mecânica Bransales Ltda.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 83.513.945/0001-34

Número de Ordem do Livro: 32

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 1.252.780,24	R\$ 1.727.662,45
Ativo Circulante		R\$ 888.560,59	R\$ 1.587.821,92
Disponível		R\$ 143.068,45	R\$ 383.102,29
Bens Numerarios		R\$ 36.947,48	R\$ 69.093,29
Depositos Bancarios a Vista		R\$ 54.342,71	R\$ 53.048,36
Aplicacoes de Liquidez Imediata		R\$ 51.778,26	R\$ 260.960,64
APlicação BB RF CP Automatica Mais		R\$ 51.778,26	R\$ 260.960,64
Creditos		R\$ 680.469,16	R\$ 1.142.589,63
Duplicatas a Receber		R\$ 274.374,62	R\$ 712.403,14
Titulos a Receber		R\$ 399.244,43	R\$ 399.244,43
Investimentos Temporarios		R\$ 3.691,68	R\$ 6.197,54
Impostos a Compensar		R\$ 3.158,43	R\$ 24.744,52
Estoques		R\$ 65.022,98	R\$ 62.130,00
Estoques Diversos		R\$ 65.022,98	R\$ 62.130,00
Ativo Não Circulante		R\$ 364.219,65	R\$ 139.840,53
Imobilizado		R\$ 364.219,65	R\$ 139.840,53
Móveis e Imoveis		R\$ 576.328,25	R\$ 311.280,25
(-) (-) Deprec/Amortiz/Exaustao Acumulada		R\$ (212.108,60)	R\$ (171.439,72)
Passivo		R\$ 1.252.780,24	R\$ 1.727.662,45
Passivo Circulante		R\$ 751.444,25	R\$ 980.241,86
Obrigacoes Diversas		R\$ 751.444,25	R\$ 980.241,86
Emprestimos e Financiamentos		R\$ 316.925,43	R\$ 320.320,97
Fornecedores		R\$ 27.345,52	R\$ 252.362,60
Obrigacoes Fiscais		R\$ 25.075,85	R\$ 52.997,05
Obrigacoes Sociais		R\$ 7.394,05	R\$ 9.276,31
Obrigacoes Trabalhistas		R\$ 33.297,62	R\$ 38.405,99
Outras Obrigacoes de Funcionamento		R\$ 286.001,12	R\$ 244.103,17
Outras Provisoes		R\$ 55.404,66	R\$ 62.775,77
Patrimonio Liquido		R\$ 501.335,99	R\$ 747.420,59
Capital Social		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Lucros ou Prejuizos Acumulados		R\$ 461.335,99	R\$ 707.420,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.FF.CD.1C.4A.33.D6.C5.DE.F5.E6.A4.BA.7B.93.E0.D3.C8.A8.7E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 2

317v

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Auto Mecânica Bransales Ltda.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 83.513.945/0001-34

Número de Ordem do Livro: 32

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 228.469,57	R\$ 707.420,59
Lucros Acumulados		R\$ 232.866,42	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.FF.CD.1C.4A.33.D6.C5.DE.F5.E6.A4.BA.7B.93.E0.D3.C8.A8.7E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Auto Mecânica Bransales Ltda.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 83.513.945/0001-34

Número de Ordem do Livro: 32

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional Bruta		R\$ 1.844.704,35	R\$ 3.246.586,99
Vendas de Mercadorias		R\$ 809.867,53	R\$ 2.035.616,55
Vendas de Serviços		R\$ 1.034.836,82	R\$ 1.210.970,44
(-) (-) Deduções da Receita Bruta		R\$ (233.784,67)	R\$ (456.410,07)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (22.387,09)	R\$ (103.267,74)
(-) Simples s/Faturamento		R\$ (211.397,58)	R\$ (353.118,31)
(-) Estorno de Serviço		R\$ 0,00	R\$ (24,02)
(-) Custo dos Produtos/Mercadorias/Serviços		R\$ (513.841,01)	R\$ (1.269.368,42)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (513.841,01)	R\$ (1.268.921,78)
(-) Outros Custos Diretos		R\$ 0,00	R\$ (446,64)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (855.434,31)	R\$ (800.616,93)
(-) De Vendas		R\$ (444.577,21)	R\$ (474.005,79)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (433.405,01)	R\$ (465.379,53)
(-) Despesas Gerais		R\$ 0,00	R\$ (8.428,46)
(-) Despesas Não Dedutíveis		R\$ (11.172,20)	R\$ (197,80)
(-) Administrativas		R\$ (369.590,19)	R\$ (251.200,74)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (149.351,89)	R\$ (156.201,23)
(-) Ocupação		R\$ 0,00	R\$ (40,00)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ (10.806,65)	R\$ (12.178,89)
(-) Utilidades e Serviços		R\$ (35.087,47)	R\$ (11.424,17)
Propaganda e Publicidade		R\$ (1.240,00)	R\$ 0,00
(-) Despesas Gerais		R\$ (172.869,40)	R\$ (71.356,45)
Despesas Não-Dedutíveis		R\$ (234,78)	R\$ 0,00
(-) Com Veículos		R\$ (52.847,77)	R\$ (61.925,79)
(-) Despesas Gerais		R\$ 0,00	R\$ (29.253,53)
(-) Depreciações		R\$ (52.847,77)	R\$ (32.672,26)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (15.366,23)	R\$ (13.682,41)
(-) Impostos e Taxas		R\$ (15.366,23)	R\$ (13.682,41)
(-) Outras Receitas Operacionais		R\$ 26.947,09	R\$ 197,80
Receitas Operacionais Diversas		R\$ 26.947,09	R\$ 197,80
(-) Resultado Financeiro		R\$ (8.777,94)	R\$ (8.982,32)
Receitas Financeiras		R\$ 1.717,41	R\$ 1.034,04
(-) Despesas Financeiras		R\$ (10.495,35)	R\$ (10.016,36)
Resultados Não Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.FF.CD.1C.4A.33.D6.C5.DE.F5.E6.A4.BA.7B.93.E0.D3.C8.A8.7E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Auto Mecânica Bransales Ltda.
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 83.513.945/0001-34
 Número de Ordem do Livro: 32
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receitas Não Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 194.527,97
Receitas		R\$ 0,00	R\$ 194.527,97
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (194.527,97)
(-) Custos		R\$ 0,00	R\$ (194.527,97)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 232.866,42	R\$ 711.209,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.FF.CD.1C.4A.33.D6.C5.DE.F5.E6.A4.BA.7B.93.E0.D3.C8.A8.7E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 2 de 2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42200433339	CNPJ 83.513.945/0001-34
NOME EMPRESARIAL Auto Mecânica Bransales Ltda.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 32
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 53.FF.CD.1C.4A.33.D6.C5.DE.F5.E6.A4.BA.7B.93.E0.D3.C8.A8.7E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	81642369934	KERMIS MARINS SILVA:81642369934	169042065030469214 560763780949380241 773	19/06/2019 a 18/06/2022	Não
Administrador	19526482972	LUIZ RENATO GONSALES:1952648297 2	146398295877232688 764517682250816707 897	05/11/2019 a 04/11/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

53.FF.CD.1C.4A.33.D6.C5.DE.F5.E6.A
4.BA.7B.93.E0.D3.C8.A8.7E-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/07/2021 às 09:41:58

7C.F0.22.E8.0D.13.B6.F6
C2.13.AE.C9.F1.4D.3F.A8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa **EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina**, inscrita no CNPJ sob nº 83.052.191/0004-05, situada a Servidão Ferdinando Tusset s/nº, Bairro São Cristóvão, CEP: 89803-904, Chapecó-SC, atesta para os devidos fins que a empresa **AUTO MECANICA BRANSALES-LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **83.513.945/0001-34**, situada na Rua Sete de setembro 548-E, centro de Chapecó - SC, CEP 89.802-220, forneceu, no segundo semestre do ano passado, os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, e no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados (a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Pneu, dimensões 175/70 R14 84T	32
02	Pneu, dimensões 175/70 R 14 88T	04
03	Pneu, dimensões 175/65 R14 82T	02
04	Pneu, dimensões 275/80/R22.5, 16 lonas, radial liso, (trazeiro)	04
05	Pneu, dimensões 215/80 R16	04
06	Pneu, dimensões 7.50.16 LT 12 lonas	02

Chapecó – SC, 14 de fevereiro de 2017

EPAGRI
Ivan Tadeu Baldissera
Gerente Epagri/Cepa

EPAGRI
Ivan Tormen
Gerente Epagri/Gerência Regional

GRCH – Gerência Regional de Chapecó – Servidão Ferdinando Tusset, snº - Bairro São Cristóvão
Caixa Postal, 791 – Fone (0xx49) 2049-7510 – Fax (0xx49) 2049-7515
Internet – <http://www.epagri.sc.gov.br> e-mail grch@epagri.sc.gov.br
89803-904 Chapecó, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0004-05 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.556.782



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/65941401212746788486>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65941401212746788486-1
Data: 14/01/2021 12:06:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA01140-770R;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 12:11:22 GMT-03:00, CNS: 06.8790-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Este documento foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUTO MECANICA BRANSALES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUTO MECANICA BRANSALES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUTO MECANICA BRANSALES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/01/2021 17:47:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUTO MECANICA BRANSALES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 65941401212746788486-1
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b776a609babb47862b497e6dea00ebab4528ffebe7a584dc8b4d51163b6091c87448a49890d2550159ce526dca558602cf708fc1decf0337aded484f8f4519ae



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.




DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

A empresa AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA-EPP, CNPJ n°. 83.513.945/0001-34 e Inscrição Estadual nº 250.569.655, com sede Rua SETE DE SETEMBRO, 548E, CENTRO, CHAPECÓ/SC, CEP: 89.803.052, telefone (49) 3319-0800 e e-mail automec.licita@gmail.com, por seu representante abaixo assinado, Sr. LUIZ RENATO GONSALES, portador da Carteira de Identidade nº 354.823 SSP/SC e do CPF nº 195.264.829/72, a empresa acima relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Pregão Eletrônico 25/2021, referente a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR, PROTETOR DE PNEU E BATERIAS PARA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL, conforme especificações constantes do anexo I do edital.

Chapecó/SC, 11 de setembro de 2021.



Luiz Renato Gonsales


RG: 354.823
CPF: 195.264.829/72

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

A empresa AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA-EPP, CNPJ n°. 83.513.945/0001-34 e Inscrição Estadual nº 250.569.655, com sede Rua SETE DE SETEMBRO, 548E, CENTRO, CHAPECÓ/SC, CEP: 89.803.052, telefone (49) 3319-0800 e e-mail automec.licita@gmail.com, por seu representante abaixo assinado, Sr. LUIZ RENATO GONSALES, portador da Carteira de Identidade nº 354.823 SSP/SC e do CPF nº 195.264.829/72, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Chapecó/SC, 11 de setembro de 2021.


Luiz Renato Gonsales

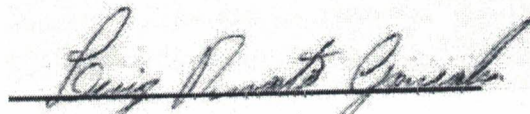
RG: 354.823
CPF: 195.264.829/72

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

A empresa AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA-EPP, CNPJ n°. 83.513.945/0001-34 e Inscrição Estadual nº 250.569.655, com sede Rua SETE DE SETEMBRO, 548E, CENTRO, CHAPECÓ/SC, CEP: 89.803.052, telefone (49) 3319-0800 e e-mail automec.licita@gmail.com, por seu representante abaixo assinado, Sr. LUIZ RENATO GONSALES, portador da Carteira de Identidade nº 354.823 SSP/SC e do CPF nº 195.264.829/72, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 25/2021, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chapecó/SC, 11 de setembro de 2021.


Luiz Renato Gonsales

RG: 354.823

CPF: 195.264.829/72

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

A empresa AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA-EPP, CNPJ n°. 83.513.945/0001-34 e Inscrição Estadual nº 250.569.655, com sede Rua SETE DE SETEMBRO, 548E, CENTRO, CHAPECÓ/SC, CEP: 89.803.052, telefone (49) 3319-0800 e e-mail automec.licita@gmail.com, por seu representante abaixo assinado, Sr. LUIZ RENATO GONSALES, portador da Carteira de Identidade nº 354.823 SSP/SC e do CPF nº 195.264.829/72, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chapecó/SC, 11 de setembro de 2021.


Luiz Renato Gonsales

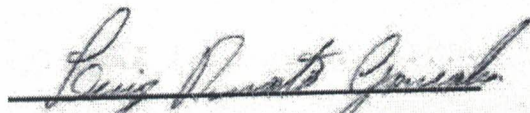
RG: 354.823
CPF: 195.264.829/72

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

A empresa AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA-EPP, CNPJ n°. 83.513.945/0001-34 e Inscrição Estadual nº 250.569.655, com sede Rua SETE DE SETEMBRO, 548E, CENTRO, CHAPECÓ/SC, CEP: 89.803.052, telefone (49) 3319-0800 e e-mail automec.licita@gmail.com, por seu representante abaixo assinado, Sr. LUIZ RENATO GONSALES, portador da Carteira de Identidade nº 354.823 SSP/SC e do CPF nº 195.264.829/72, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Chapecó/SC, 11 de setembro de 2021.


Luiz Renato Gonsales

RG: 354.823
CPF: 195.264.829/72

DOCUMENTOS DA EMPRESA

AUTO PECAS MIYAO LTDA



326v

ANDIRÁ, 13 SETEMBRO DE 2021

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT
1	BATERIA AUTOMOTIVA DE 100AH SELADA - 18 MESES GARANTIA JUPITER	R\$ 465,00
2	BATERIA AUTOMOTIVA DE 110AH SELADA - 18 MESES GARANTIA JUPITER	R\$ 505,00
3	BATERIA AUTOMOTIVA DE 150AH SELADA - 18 MESES GARANTIA JUPITER	R\$ 595,00
4	BATERIA AUTOMOTIVA DE 40AH SELADA - 18 MESES GARANTIA JUPITER	R\$ 220,00
5	BATERIA AUTOMOTIVA DE 48AH SELADA - 18 MESES GARANTIA JUPITER	R\$ 220,00
6	BATERIA AUTOMOTIVA DE 50AH SELADA - 18 MESES GARANTIA JUPITER	R\$ 240,00
7	BATERIA AUTOMOTIVA DE 60AH SELADA - 18 MESES GARANTIA JUPITER	R\$ 264,46
8	BATERIA AUTOMOTIVA DE 70AH SELADA - 18 MESES GARANTIA JUPITER	R\$ 365,55
9	BATERIA AUTOMOTIVA DE 95AH SELADA - 18 MESES GARANTIA JUPITER	R\$ 455,00

ATENCIOSAMENTE.
AUTO PECAS MIYAO LTDA

10.726.140/0001-03

AUTO PECAS MIYAO LTDA.

Rua Tibiriçá, 170 - Vila Americana
CEP 86.380-000 - Andirá - PR

AUTO PECAS MIYAO
LTDA:10726140000
103

Assinado de forma digital
por AUTO PECAS MIYAO
LTDA:10726140000103
Dados: 2021.09.13
08:40:50 -03'00'

RUA : TIBIRIÇA , 170 – VL AMERICANA

FONE : (43) 3538 – 1347 / 43 99951-9291 / ANDIRÁ – PR – CEP 86380-000

CNPJ : 10.726.140/0001-03 – INCS : 90.474.856-03

E-mail : compras.miyao@gmail.com



ANDIRÁ, 13 SETEMBRO DE 2021

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT
1	BATERIA AUTOMOTIVA DE 100AH SELADA - 18 MESES GARANTIA JUPITER	R\$ 465,00
2	BATERIA AUTOMOTIVA DE 110AH SELADA - 18 MESES GARANTIA JUPITER	R\$ 505,00
3	BATERIA AUTOMOTIVA DE 150AH SELADA - 18 MESES GARANTIA JUPITER	R\$ 595,00
4	BATERIA AUTOMOTIVA DE 40AH SELADA - 18 MESES GARANTIA JUPITER	R\$ 220,00
5	BATERIA AUTOMOTIVA DE 48AH SELADA - 18 MESES GARANTIA JUPITER	R\$ 220,00
6	BATERIA AUTOMOTIVA DE 50AH SELADA - 18 MESES GARANTIA JUPITER	R\$ 240,00
7	BATERIA AUTOMOTIVA DE 60AH SELADA - 18 MESES GARANTIA JUPITER	R\$ 264,46
8	BATERIA AUTOMOTIVA DE 70AH SELADA - 18 MESES GARANTIA JUPITER	R\$ 365,55
9	BATERIA AUTOMOTIVA DE 95AH SELADA - 18 MESES GARANTIA JUPITER	R\$ 455,00

ATENCIOSAMENTE.
AUTO PEÇAS MIYAO LTDA

10.726.140/0001-03

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA.

Rua Tibiriça, 170 - Vila Americana
CEP 86.380-000 - Andirá - PR

AUTO PEÇAS MIYAO
LTDA:10726140000
103

Assinado de forma digital
por AUTO PEÇAS MIYAO
LTDA:10726140000103
Dados: 2021.09.13
08:40:50 -03'00'

RUA : TIBIRIÇA , 170 – VL AMERICANA

FONE : (43) 3538 – 1347 / 43 99951-9291 / ANDIRÁ – PR – CEP 86380-000

CNPJ : 10.726.140/0001-03 – INCS : 90.474.856-03

E-mail : compras.miyao@gmail.com

**AUTO PEÇAS MIYAO LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo assinados, FLAVIANA MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, à Rua Paraná, 268, nascida em 10/06/1978, portadora do CPF nº 019.941.279-02 e RG nº 7.142.376-0-PR, e CARLA APARECIDA ALVES MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, à Rua Paraná, 268, nascida em 17/03/1975, portadora do CPF nº 019.902.449-98, e RG nº 6.380.742-7-Pr, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA**, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP: 86.380-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, capas, capotas, ar condicionado, vidros e espelhos e motores.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 16 de Março de 2.009 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

FLAVIANA MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

CARLA APARECIDA ALVES MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma, prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

**AMTO PREÇAS MIYAO LTDA
CONTRATO SOCIAL**



decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que representa a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, inciso segundo, do decreto nº 1800 de 30 de Janeiro de 1.966.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a sócia FLAVIANA MIYAO, com poderes e atribuições de representar privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (Art. 1071 e 1072, parágrafo 2º e art. 1078, CC/2002.)

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1028 e 1031 CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. (art. 1.011 par. 1º CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro de Andaraí - Estado do Paraná, para o